

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRJ LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF: 24.494.814/0001-98

NIRE: 29 2 0429326-4

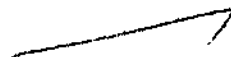
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSÉ LUIZ MONTEIS brasileiro, natural da cidade de Jaú Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1964, solteiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 12.588.683-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.281.068-05, residente e domiciliado na Alameda El Salvador, n.º 105, Alphaville Residencial Dois, Barueri/SP, CEP 06.470-100;

PAULO CÉSAR SAMPAIO DE TOLEDO, brasileiro natural da cidade de Marília Estado de São Paulo, nascido em 08/08/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 13.898.153-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.452.888-04, residente e domiciliado na Alameda da Polônia, n.º 118, Alphaville Residencial Um, Barueri/SP, CEP 06.474-110;

RENATO DONIZETI TEIXEIRA, brasileiro natural da cidade de São Paulo Estado de São Paulo, nascido em 13/10/1959, solteiro, corretor de imóveis, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00928412288, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.589.388-00, residente e domiciliado na Avenida Universitário, n.º 585, Torre A2, Apto 112, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06.542-089;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PRJ LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa legalmente constituída com sede a Avenida Luis Viana, n.º 6462, Sala 1201 a 1205 e 1223 a 1226, 12 Andar, Complexo Empresarial Manhattan Square, Paralela, Salvador/BA, CEP 41.730-101, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.494.814/0001-98 com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE 2920429326-4 em 31/03/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.



Reg: 81900000721122



CLÁUSULA PRIMEIRA

Decidem os sócios quotistas alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **VALOR BAHIA LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e nome fantasia **VALOR LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Decidem os sócios quotistas alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – A sociedade tem sede: Loteamento Praia de Imbassai, sn, Quadra 05, Lote 38, Imbassai – Mata de São João/BA CEP 48.280-000."

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio quotista **PAULO CÉSAR SAMPAIO DE TOLEDO**, já qualificado, detentor de 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio quotista remanescente **JOSÉ LUIZ MONTEIS**, já qualificado;
- 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio quotista remanescente **RENATO DONIZETI TEIXEIRA**, já qualificado;

O cedente **PAULO CÉSAR SAMPAIO DE TOLEDO**, já qualificado, declara que as quotas por ele cedidas estão totalmente integralizadas; outorga à Sociedade e dela recebe ampla, geral e irrevogável quitação com relação à participação detida por ele na Sociedade ora transferida, para nada mais reclamar seja a que título for

Em função da alteração acima a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, na seguinte distribuição:

SOCIO	QUOTAS	R\$	%
José Luiz Monteis	15.000	15.000,00	50,00%
Renato Donizeti Teixeira	15.000	15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

Continuação da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PJR Lançamentos Imobiliários Ltda.

Por fim, os Sócios deliberam, à unanimidade e sem reservas, reformar a redação do Contrato Social da Sociedade e, ao final, renumerar as suas cláusulas, de modo a refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VALOR BAHIA LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOSÉ LUIZ MONTEIS brasileiro, natural da cidade de Jaú Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1964, solteiro, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 12.588.683-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.281.068-05, residente e domiciliado na Alameda El Salvador, n.º 105, Alphaville Residencial Dois, Barueri/SP, CEP 06.470-100;;

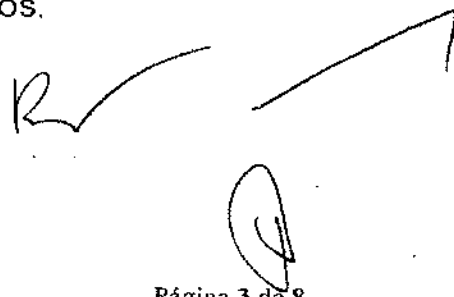
RENATO DONIZETI TEIXEIRA, brasileiro natural da cidade de São Paulo Estado de São Paulo, nascido em 13/10/1959, solteiro, corretor de imóveis, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00928412288, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.589.388-00, residente e domiciliado na Avenida Universitário, n.º 585, Torre A2, Apto 112, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06.542-089;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **VALOR BAHIA LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, empresa legalmente constituída com sede a Loteamento Praia de Imbassai, sn, Quadra 05, Lote 38, Imbassai – Mata de São João/BA CEP 48.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.494.814/0001-98 com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE n.º 29 2 0429326-4 em 31/03/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **VALOR BAHIA LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e nome fantasia **VALOR LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS**.



Req: 81900000721122

Página 3 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97883604 em 30/07/2019
Protocolo 196284104 de 17/07/2019

Nome da empresa VALOR BAHIA LANÇAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204293264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119853755284839

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: Loteamento Praia de Imbassai, sn, Quadra 05, Lote 38, Imbassai – Mata de São João/BA CEP 48.280-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.

68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária.

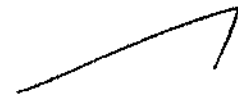
CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 31/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, na seguinte distribuição:



Continuação da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada P/R
Lançamentos Imobiliários Ltda.

SOCIO	QUOTAS	R\$	%
José Luiz Monteis	15.000	15.000,00	50,00%
Renato Donizeti Teixeira	15.000	15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios **José Luiz Monteis e Renato Donizeti Teixeira**, já qualificados, isolada e individualmente, independente de ordem de nomeação, na qualidade de administradores, os quais poderão praticar todos os atos de gestão social, e usarão a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros ou representada em juízo e fora dele.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade técnica pelos negócios imobiliários constantes do objeto social, efetivado pela sociedade e ou seus prepostos, bem como opinar quanto a comercialização imobiliária compete a exclusivamente ao sócio **RENATO DONIZETI TEIXEIRA**, corretor de imóveis devidamente registrado no CRECI/BA na 9ª Região sob o n.º 7488..

Parágrafo Segundo

É expressamente vedado aos sócios administradores, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes, assinar contratos de financiamento e de operações de crédito junto a entidades privadas ou oficiais, conceder fianças e avais em negócios que não



Req: 81900000721122

Página 5 de 8



Certifico o Registro sob o nº 97883604 em 30/07/2019

Protocolo 196284104 de 17/07/2019

Nome da empresa VALOR BAHIA LANCAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204293264

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 119853755284839

Continuação da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada PJR
Lançamentos Imobiliários Ltda.

sejam de interesse da sociedade, sendo estes atos praticados, única e exclusivamente com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro

É defeso aos sócios administradores o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

Parágrafo Quarto

Os sócios poderão constituir procurador(es) com poderes específicos e expressos, determinados no mandato a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a prática de poderes ad judiciais, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Parágrafo Quinto

Fica vedada a outorga de procurações a terceiros neles incluídos quaisquer dos sócios para prática de atos reservados a corretor de imóveis.

Parágrafo Sexto

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

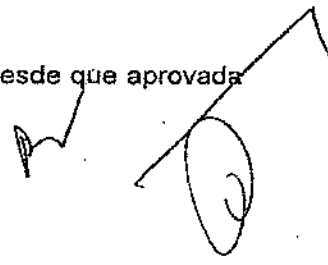
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro

Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo

A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



Continuação da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada PJR
Lançamentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

TABELA DE NOTAS E PROCT

Fica eleito o foro de Salvador Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador(BA), 20 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SAMPAIO DE TOLEDO
CPF: 079.452.888-04

**1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri**
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por _____ **firmado em** _____
(1) JOSE LUIZ MONTEIS, (1) PAULO CESAR SAMPAIO DE ***
TOLEDO e (1) RENATO DOMIZET TEIXEIRA *****
BARERI, 10/07/2019. Eu test. _____
Escritura Pública nº 12249
Escriturante Autorizado _____
Evoluentes: R\$ 28,50 - Imprensa: R\$ 62,95
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): 682240-RB, 185474-SR *****
Cod. Segurança: 1287684460-799

* Para mais informações consulte o site www.tabelaonline.com.br

Luciano Yadeu da Costa
Escrevente Autorizada





196284104

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

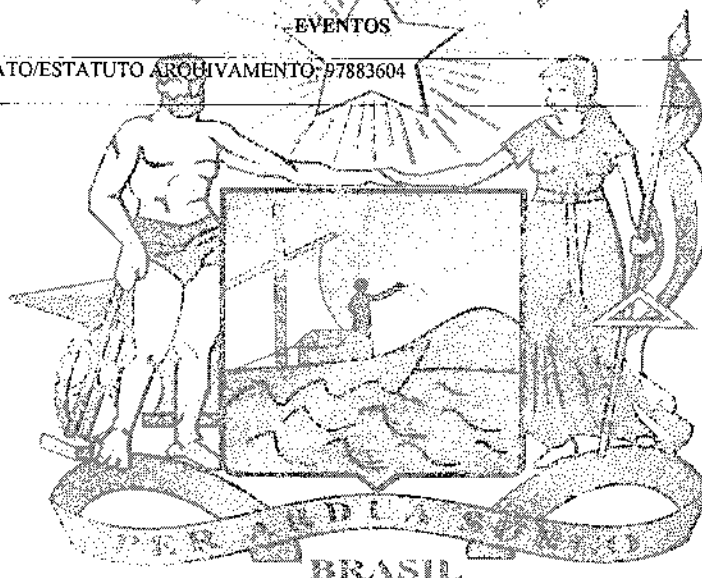
NOME DA EMPRESA	VALOR BAHIA LANCAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	196284104 - 17/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204293264
CNPJ 24.494.814/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97883604



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Estado da Bahia » Destaque



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial VALOR BAHIA LANCAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
NIRE/CNPJ 29 2 0429326-4 / 24.494.814/0001-98
Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social R\$ 30.000,00
Capital Integralizado R\$ 30.000,00
Data do Ato Constitutivo 31/03/2016
Data do Início das Atividades 31/03/2016
Logradouro LOTEAMENTO PRAIA DE IMBASSAI
Complemento QUADRA 05 LOTE 38
Número SN
Bairro IMBASSAI
CEP 48280000
Município MATA DE SÃO JOÃO
Objeto Social CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA.

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
30/07/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97883604	ALTERAÇÃO
30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97883604	ALTERAÇÃO
31/03/2016	CONTRATO	29204293264	CONTRATO
31/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97550654	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

[Voltar](#)

30/07/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.494.814/0001-88
NOME EMPRESARIAL: VALOR BAHIA LANCAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATO DONIZETI TEIXEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ MONTEIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/07/2019 às 13:57 (data e hora de Brasília).